



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Quarta-feira • 1 de Junho de 2022 • Ano • Nº 1397

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Republicação da Portaria de Pessoal N. 432, 02 de Maio de 2022** - Concede progressão funcional vertical a servidora Janira Celestino dos Santos.
- **Portaria de Pessoal N. 442, 25 de Maio de 2022** - Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial Para a Elaboração/Reelaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Gongogi.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.944.918/0001-50
RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO - GONGOGI-BA - 45540-000
FONE: (73) 3240-2507



PORTARIA DE PESSOAL Nº 432, 02 DE MAIO DE 2022.

Concede progressão
funcional vertical a servidora
Janira Celestino dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 98 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Parecer da Procuradoria Geral de Gongogi exarado no processo administrativo nº 006/2022.

RESOLVE:

Conceder, a servidora **JANIRA CELESTINO ALMEIDA DOS SANTOS**, a progressão funcional vertical do seu cargo de professora do nível II para o nível III.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gongogi-Ba, 02 de maio de 2022.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO

RENIVALDO SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUN. DA EDUCAÇÃO

RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO - GONGOGI-BA - 45540-000
FONE: (73) 3240-2507
E-mail: seducacao2021@gmail.com

1



PORTARIA DE PESSOAL Nº 442, 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial Para a Elaboração/Reelaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Gongogi.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Gongogi/Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão Especial para Elaboração/Reelaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Gongogi, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições:

- I. Contribuir para elaboração/reelaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Gongogi.
- II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.
- III. Promover diálogos e debates locais, sob a orientação da equipe do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da sociedade no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do Campo implementadas pelo Município.
- IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.
- V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local e o planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.
- VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão Especial para Elaboração/Reelaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará por um período de seis meses (maio a novembro de 2022), em articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, e parceria com equipe Formacampo, que estará responsável pelo processo formativo.

§1º. Após esse período, a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§2º. A forma de organização local deverá ser discutida participativamente, sugerindo-se como possibilidades:



- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial ou de um GT Permanente para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, no Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).
- c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, deverá ter representatividade de diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e pessoas diretamente interessadas, a saber:

- a) **MILCA MIRANDA FÉLIX DA SILVA**
Representação da Secretaria Municipal de Educação
- b) **IVANA DE JESUS SENA**
Representação do Conselho Municipal de Educação
- c) **LINDAMARA ALVES DE SOUZA**
Representação de Professores do Campo
- d) **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**
Representação de Discentes do Campo
- e) **RENILDA IDELFONSO DE CARVALHO SANTOS**
Representação de Gestores/Coordenadores do Campo
- f) **MARIA FERNANDES SILVA**
Representação de Movimentos Sociais representativos

§1º. Ato específico da Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros desta Comissão Especial, após indicação dos representantes.

§2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão Especial deverá ser nomeada em um prazo de 10 (dez) dias.

Gongogi-Ba, 25 de maio de 2022.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO

RENIVALDO SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUN. DA EDUCAÇÃO.

RUA 7 DE SETEMBRO, S/N – CENTRO – GONGOGI-BA – 45540-000
FONE: (73) 3240-2507
E-mail: seducacao2021@gmail.com